

PORTARIA N.º 167/2023

“Dispõe sobre a Averbação de Tempo de Contribuição em favor do Servidor **José Carlos Fagundes**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, e dá outras providências”.

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art.40 caput, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 29/07/2023 Protocolo nº 19026020.1.00131/23-6;

RESOLVE:

Art. 1º - Na Constituição Federal artigo 40 § 9º e em conformidade com os artigos 115 inciso I e 116 da Lei Municipal nº 806/2005 de 23 de Dezembro de 2005 (Estatuto do Servidor Público), **autoriza** a averbação de tempo de contribuição em favor do servidor **José Carlos Fagundes**, Portador do RG nº 505.039 SSP/MS e CPF nº 595.251.931-87, matrícula 410182, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Pedreiro, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caarapó-MS PREVCAARAPÓ, correspondendo a **5055** (cinco mil e cinquenta e cinco) dias ou seja 13 (treze) anos e 10 (dez) meses e 10 (dez) dias, conforme descrito abaixo:

I – 60 (sessenta) dias, ou seja, 2 (dois) meses, correspondentes ao período 01/03/1985 a 30/04/1985, prestado ao TICAL INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 29/07/2023 Protocolo nº 19026020.1.00131/23-6

II –790 (setecentos e noventa) dias, ou seja, 2 (dois) anos 01 (um) mês e 29 (vinte e nove) dias, correspondentes ao período de 02/05/1986 a 30/06/1988, prestado ao TICAL INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 29/07/2023 Protocolo nº 19026020.1.00131/23-6;

III – 563 (quinhentos e sessenta e três) dias, ou seja, 01 (um) ano 06 (seis) meses e 16 (dezesesseis) dias, correspondentes ao período de 15/09/1989 a 31/03/1991, prestado ao MUNICIPIO DE CAARAPO, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 29/07/2023, Protocolo nº 19026020.1.00131/23-6;

IV – 997 (novecentos e noventa e sete) dias, ou seja, 02 (dois) anos 08 (oito) meses e 25 (vinte e cinco) dias, correspondentes ao período de 06/04/2002 a 31/12/2004, prestado ao MUNICIPIO DE CAARAPO-MS, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 29/07/2023 Protocolo nº 19026020.1.00131/23-6;

V –1460 (um mil quatrocentos e sessenta) dias, ou seja, 4 (quatro) anos, correspondentes ao período de 01/01/2005 a 31/12/2008, prestado ao CAMARA MUNICIPAL DE CAARAPO-MS, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 29/07/2023 Protocolo nº 19026020.1.00131/23-6;

VI –1185 (mil cento oitenta e cinco) dias, ou seja, 03 (três) anos 03 (três) meses, correspondentes ao período de 01/01/2009 a 31/03/2012, prestado ao MUNICIPIO DE CAARAPO-MS, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 29/07/2023 Protocolo nº 19026020.1.00131/23-6;

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no paço Municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Elvis dos Santos Mattos

Secretário Municipal de Governo e Administração

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio